DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2
Outros atos 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 3
Convocação 3

Poder Legislativo 6
Atos Legislativos 6
Decreto Legislativo 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guariba
CNPJ 48.664.304/0001-80
Avenida Evaristo Vaz, 1190
Telefone: (16) 3251-9422
Site: www.guariba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Câmara Municipal de Guariba
CNPJ 01.659.932/0001-03
Avenida Marcelo Ragazzi, 491
Telefone: (16) 3251-1131
Site: www.guariba.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guariba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guariba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2025 - Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de exames ***Nasofibroscopia e Laringoscopia*** por um período de 12 meses, de acordo com as quantidades, especificações e unidades descritas na tabela constante do Termo de Referência. **Sessão Pública: 09 de abril de 2025 às 09:15 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, endereço abaixo.

INFORMAÇÕES: Na sede da Prefeitura Municipal de Guariba, sita Avenida Evaristo Vaz nº 1.190 - Centro, ou pelo fone (0xx16) 3251-9422 - Ramais 239/ 240/ 241/ 242/ 243/ 246 e 260. O edital poderá ser lido ou obtido, através dos sites: www.guariba.sp.gov.br / www.bll.org.br**, durante os dias: 25 de março a 08 de abril de 2025 (Pregão Eletrônico n° 023/2025).**

Guariba, 21 de março de 2025.
Francisco Dias Mançano Júnior
Prefeito Municipal

.....

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA – SP
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitação, Atas e Contratos.
Pregão Eletrônico nº 16/2024
Processo nº 29/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 276/2024
PENALIDADES DE ADVERTÊNCIA E MULTA
(Arts. 155, inciso III, e 156, incisos I e II, §§ 1º, 2º e 3º da Lei fed. nº 4.133/2021).
(NOTIFICAÇÃO)

Com base no disposto na cláusula décima - subitem 10.3, alínea "b", da Ata de Registro de Preços nº 276/2024, celebrado por esta Prefeitura Municipal de Guariba, CNPJ nº 48.664.304/0001-80, e a empresa: NUNES DE ALMEIDA LTDA. – CNPJ nº 47.378.309/0001-83, com sede na Rua Benedito Lúcio Machado, nº 72, bairro: centro, na cidade de Santo Antônio da Platina, no Estado do Paraná, CEP: 86.430-000, por motivo de ter celebrado contratos através das Autorizações de Compras nºs 168/2025 e 201/2025, enviadas no mesmo dia 20/01/2025, para fornecimento, respectivamente, de 100 unidades de protetor tipo plug em silicone lavável e mais 80 unidades do mesmo produto, no valor total de R$ 450,00, com entrega prevista para trinta dias.

Entretanto, mesmo tendo sido enviado notificação no do dia 20/02/2025, por meios eletrônicos, e reenviado nos dias 29/01/2025 e 10/02/2025, alertando para a entrega dentro do prazo estabelecido, depois de vencido e até a presente data, tornou-se praticamente impossível qualquer forma de contato ou comunicação, quer por telefone, quer por e-mail, visto todas as inúmeras tentativas resultarem frustradas, nada mais resta a fazer do que considerar a inexecução total das obrigações assumidas perante este Município, através dos contratos das Autorizações de Compras nºs 168/2025 e 201/2025, de 20/01/2025, derivados da Ata de Registro de Preços nº 276/2024.

Com fundamento no disposto no art. 156, incisos I a IV, c/c art. 155, inciso III, da Lei federal nº 14.33/2021, por motivo de dar causa à inexecução total dos contratos acima mencionados, destinados à aquisição, por compra, de equipamentos de proteção individual, cujo prazo de entrega de 30 dias não foi respeitado e tão pouco justificado, em descumprimento do subitem 9.2 da cláusula nona, segue-se, então, a aplicação da cláusula décima, que versa sobre as sanções administrativas.

Fica aberto processo administrativo ou apartado, com a numeração de Processo nº 29-A/2024, para a aplicação, cumulativamente, as penalidades de advertência, nos termos da cláusula décima, subitem 10.3, alínea "a"; multa compensatória, no valor de R$ 135,00, que corresponde a 30% do valor total da compra, nos termos da cláusula décima, subitem 10.3, alínea "b"; e, suspensão de licitar e impedimento de contratar com esta Administração Pública, pelo prazo de três anos, cláusula décima, subitem 10.3, alínea "c".

Por enquanto, aplicar-se-ão somente as penalidades de advertência e de multa, com a fixação do prazo de quinze dias úteis, contado da data de intimação, para facultar à empresa infratora a apresentação de defesa, nos termos do art. 157, da Lei federal nº 14.133/2021. Findo o prazo e não apresentada defesa escrita concluir-se-ão os procedimentos pertinentes para a confirmação das penalidades de advertência e de multa.

E se apresentada defesa escrita e julgada improcedente, nova intimação será enviada à empresa penalizada, desta vez para apresentar recurso, no prazo de quinze dias úteis, contado da intimação, por força do disposto no art. 166 e parágrafo único, da Lei federal nº 14.133/2021.

Findo esses procedimentos relacionados com as sanções administrativa, dar-se-á início à aplicação da penalidade de suspensão de licitar e impedimento de contratar com esta Administração Pública, pelo prazo de três anos, de conformidade com o disposto na cláusula décima, subitem 10.3, alínea "c", quando então será requerido o processo de responsabilização e designada comissão para nova intimação da empresa infratora, para apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretende produzir, na forma prevista pelo art. 158 e §§ 1º e 3º, da Lei federal nº 14.133/2021.

Quanto às penalidades já aplicadas, se a multa não for paga dentro do prazo de vencimento do recurso e se este não for interposto, afastando a hipótese de efeito suspensivo, a cobrança deverá ter continuidade pelo Setor

de Lançadoria, junto ao Departamento Municipal de Tributos e Rendas, que a inscreverá na Dívida Ativa da Fazenda Pública, providenciará os acréscimos de juros e atualização monetária, e se não for paga, amigavelmente, ajuizará ação de cobrança judicial, mediante execução fiscal, na forma da Lei federal nº 6.830, de 22/09/1880.

Decorridos os prazos recursais sem interposição de recurso e se interpostos, após ser julgados e caso considerados improcedentes, à luz do disposto no item 10.5, da cláusula décima da Ata, observadas as disposições pertinentes do Decreto municipal nº 14.300, de 01/02/2023, as penalidades aplicadas deverão ser divulgadas no Diário Oficial do Município (DOM), no Portal Nacional das Contratações Públicas (PNCP), e registradas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensa (CEIS), e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), com fundamento nos arts. 22 e 23, da Lei federal nº 12.846/2013.

Intime-se, publique-se e cumpra-se!

Guariba (SP), 18 de março de 2025.

Secretário de Administração

Órgão gerenciador da Ata

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS Nº 01

Dr. Francisco Dias Mançano Júnior, Prefeito do Município de Guariba/SP, no uso das atribuições legais de seu cargo, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, conforme ato de **Homologação do Processo Seletivo Amplamente Simplificado nº 05/2025,** realizado através do **Decreto nº 4.756, de 12/03/2025**, convoca os candidatos abaixo relacionados para manifestar interesse nos preenchimentos das vagas de **Apanhador de Lixo**, divulgadas no Edital de Chamamento Público, em caráter de urgência, para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse da rede pública municipal de saúde, nos termos da **Lei Complementar nº 3.472, de 30 de dezembro de 2021**, e, com fundamento no **artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal**, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME DO CANDIDATO
1º	9	DIEGO JÚLIO LOURENÇO
2º	11	ADEILTON MENDES RIBEIRO
3º	4	EDSON SIQUEIRA DOS SANTOS

Os candidatos acima relacionados deverão comparecer no Departamento Técnico de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guariba, sito à Av. Evaristo Vaz, nº 1.190 - Centro, munido de todos os documentos descritos no Edital de Chamamento Público do Processo Seletivo Amplamente Simplificado nº 05/2025, bem como, os demais que o referido Departamento entender necessários, entre **os dias 25 e 26 de março de 2025, das 9h às 12h e das 13h às 17 h,** para manifestarem interesse no preenchimento das vagas, para posterior registro funcional e contratação inicial até 12 (doze) meses, com previsão de prorrogação automática pelo mesmo período, ou até a contratação de servidores mediante concurso público, ou que se concluam os estudos e formalização do processo de terceirização dos serviços de coleta de resíduos sólidos, onde as contratações deverão ser cessadas.

O não comparecimento na data, horário, local e a não apresentação de todos os documentos solicitados, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, será considerado como desistência. Sob nenhuma hipótese haverá 2ª chamada de convocação, ou será aceita manifestação por intermédio de procuração.

Conforme dispõe o item 5.2 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Amplamente Simplificado nº 05/2025, fica impedido da contratação temporária o candidato que:

a) deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no subitem anterior;

b) apresentar documentação ou informações falsas, que o eliminará ainda que a informação seja identificada posteriormente à contratação;

c) gozar de saúde física e mental compatíveis com as atividades a serem desempenhadas no exercício da função, comprovada em inspeção médica oficial;

d) tiver sido condenado por crime contra o patrimônio ou a Administração Pública, ou demitido por ato de improbidade “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;

e) possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas “a”, “b” e “c”, inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários;

f) aposentados por invalidez ou possuírem idade de aposentadoria compulsória (75 anos ou mais), ou receber proventos de aposentadoria decorrentes dos artigos 40, 42 e 142, da Constituição Federal, ressalvados os casos que permitam a acumulação dos proventos com a remuneração de cargos, empregos, funções, cargos eletivos e cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração, na forma da Suprema Carta.

Lista de Espera

Em caso de não atendimento da convocação ou de desistência de candidato acima convocado, como cadastro reserva, fica o candidato abaixo relacionado convocado para comparecer entre **os dias 27 e 28 de março de 2025,** nos mesmos horários e local indicado anteriormente, munidos de todos os documentos solicitados no Edital de Chamamento Público, para manifestar interesse na nomeação, nos casos previstos na presente convocação (não atendimento ou desistência de candidato acima convocado).

Caso não ocorra desistência ou falta, os candidatos abaixo relacionados serão convocados para futura contratação temporária, se houver interesse da

Municipalidade.

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME DO CANDIDATO
4º	15	ANDREIA ALVES DE OLIVEIRA

Para que no futuro nenhum candidato alegue ignorância ou desconhecimento da presente convocação, segue o presente Edital a ser afixado no Placar do Paço Municipal e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

Guariba (SP), 21 de março de 2025.

Dr. Francisco Dias Mançano Júnior
Prefeito Municipal

.....

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS Nº 04

Dr. Francisco Dias Mançano Júnior, Prefeito do Município de Guariba/SP, no uso das atribuições legais de seu cargo, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, conforme ato de **Homologação do Processo Seletivo Amplamente Simplificado nº 02/2025,** realizado através do Decreto nº 4.724, de 03/02/2025, convoca a candidata abaixo relacionada para manifestarem interesse no preenchimento da vaga de **Agentes de Apoio Escolar**, em conformidade com o Ofício nº 018/2025, emitido pela Secretaria Municipal da Educação, em caráter de urgência, para acompanhamento e auxilio de alunos com deficiência e/ou Transtorno Global do Desenvolvimento (TGD-AUTISMO) severamente comprometidos no desenvolvimento de atividades rotineiras, apresentando limitações motoras e outras que acarretem dificuldades de caráter permanente ou temporário no autocuidado, a critério da Secretaria de Educação e Equipe Técnica Pedagógica – Educação Especial/ Inclusão, matriculados nas Unidades Escolares jurisdicionadas a Secretaria Municipal de Educação, a fim de atender as necessidades das Rede Municipal de Ensino de Guariba/SP, nos termos da **Lei Complementar nº 3.472, de 30 de dezembro de 2021**, e, com fundamento no **artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal**.

Considerando, o expresso no EDITAL DE NULIDADE DE ATOS DE CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO(A), publicado no Diário Oficial Eletrônico do município em 12/03/2025, na Edição nº 1529, em que referido candidato havia sido convocado no Edital de Convocação de Candidatos nº 1.

CANDIDATA CONVOCADA

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME DO CANDIDATO
17º	56	MARCIA APARECIDA MONTEIRO DA SILVA

A candidata acima relacionada deverá comparecer no Departamento Técnico de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guariba, sito à Av. Evaristo Vaz, nº 1.190 - Centro, munida de todos os documentos descritos no Edital de Chamamento Público do Processo Seletivo Amplamente Simplificado nº 02/2025, bem como, os demais que o referido Departamento entender necessários, entre **os dias 25 e 26 de março de 2025, das 9h às 12h e das 13h às 17 h,** para manifestar interesse no preenchimento da vaga, para posterior registro funcional e contratação pelo prazo inicial de até 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por iguais períodos, observado o prazo limite de 12 (doze) meses, observadas as disposições pertinentes da Lei Complementar municipal nº 3.472, de 30/12/2021, ou até a conclusão de contratação de empresa prestadora de serviços por meio de processo de licitação, que se encontra em fase final de instrução.

O não comparecimento na data, horário, local e a não apresentação de todos os documentos solicitados, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, será considerado como desistência. Sob nenhuma hipótese haverá 2ª chamada de convocação, ou será aceita manifestação por intermédio de procuração.

Conforme dispõe o item 5.2 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Amplamente Simplificado nº 02/2025, fica impedido da contratação temporária o candidato que:

a) deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no subitem anterior;

b) apresentar documentação ou informações falsas, que o eliminará ainda que a informação seja identificada posteriormente à contratação;

c) não gozar de saúde física e mental compatíveis com as atividades a serem desempenhadas no exercício da função, comprovada em inspeção médica oficial;

d) tiver sido condenado por crime contra o patrimônio ou a Administração Pública, ou demitido por ato de improbidade “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;

e) possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas “a”, “b” e “c”, inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários;

f) aposentados por invalidez ou possuírem idade de aposentadoria compulsória (75 anos ou mais), ou receber proventos de aposentadoria decorrentes dos artigos 40, 42 e 142, da Constituição Federal, ressalvados os casos que permitam a acumulação dos proventos com a remuneração de cargos, empregos, funções, cargos eletivos e cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração, na forma da Suprema Carta;

g) tiver perdido o cargo ou ter sido demitido de cargo público ou dispensado por justa causa de emprego da administração pública Federal, Estadual ou Municipal, em virtude de sanção determinada por regular processo administrativo disciplinar ou sentença transitada em julgado;

h) registrar antecedentes civis ou criminais contra a Administração Pública;

i) ter sido condenado, com trânsito em julgado, por furto, roubo, latrocínio, estupro, abuso de confiança, falência fraudulenta, falsidade cometida contra a

Administração Pública ou Defesa Nacional, por ato de improbidade administrativa ou prejuízo ao erário público ou pelo cometimento de qualquer das tipificações penais constantes do Título XI (Dos Crimes contra a Administração Pública) do Código Penal Brasileiro.

Lista de Espera

Em caso de não atendimento da convocação ou de desistência de candidata acima convocada, como cadastro reserva, fica a candidata abaixo relacionada convocada para comparecer entre **os dias 27 e 28 de março de 2025,** nos mesmos horários e local indicado anteriormente, munidos de todos os documentos solicitados no Edital de Chamamento Público, para manifestar interesse na nomeação, nos casos previstos na presente convocação (não atendimento ou desistência de candidato acima convocado).

Caso não ocorra desistência ou falta, a candidata abaixo relacionada será convocada para futura contratação temporária, se houver interesse da Municipalidade.

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME DO CANDIDATO
18º	4	TALITA LUCIANO DA SILVA

Para que no futuro nenhum candidato alegue ignorância ou desconhecimento da presente convocação, segue o presente Edital a ser afixado no Placar do Paço Municipal e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

Guariba (SP), 21 de março de 2025.

Dr. Francisco Dias Mançano Júnior
Prefeito Municipal

.....

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS Nº 05

Dr. Francisco Dias Mançano Júnior, Prefeito do Município de Guariba/SP, no uso das atribuições legais de seu cargo, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, conforme ato de **Homologação do Processo Seletivo Amplamente Simplificado nº 03/2025,** realizado através do Decreto nº 4.725, de 03/02/2025, convoca os candidatos abaixo relacionados para manifestar interesse nos preenchimentos da vagas de **Motorista**, divulgada no Edital de Chamamento Público, em caráter de urgência, para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse da rede pública municipal de saúde, nos termos da **Lei Complementar nº 3.472, de 30 de dezembro de 2021**, e, com fundamento no **artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal**;

Considerando o expresso no Ofício nº 025/2025 emitido pelo Departamento de Transporte, que solicita a contratação temporária de mais 03 (três) motoristas, com a finalidade de suprir a demanda existente e que surgir, competente a este Departamento, ligadas a manutenção dos transportes na área da saúde;

Considerando que o Edital de Convocação de Candidatos nº 04 convocou candidatos e provisionou lista de espera, que a candidata inscrita sob o nº 09 não manifestou interesse tempestivamente, que o candidato inscrito sob o nº 08, desistiu expressamente da contratação, e o candidato da lista de espera manifestou interesse na contratação tempestivamente.

Candidato Convocado

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME DO CANDIDATO
16º	29	JOSÉ FRANCISCO BASILI SOBRINHO

O candidato acima relacionado deverá comparecer no Departamento Técnico de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guariba, sito à Av. Evaristo Vaz, nº 1.190 - Centro, munido de todos os documentos descritos no Edital de Chamamento Público do Processo Seletivo Amplamente Simplificado nº 03/2025, bem como, os demais que o referido Departamento entender necessários, entre **os dias 25 e 26 de março de 2025, das 9h às 12h e das 13h às 17 h,** para manifestar interesse no preenchimento da vaga, para posterior registro funcional e contratação pelo prazo inicial de 120 (cento e vinte) dias, com previsão de prorrogação por até mais 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da assinatura do instrumento contratual, ou ainda, até que se conclua a realização de concurso público, onde as contratações deverão ser cessadas.

O não comparecimento na data, horário, local e a não apresentação de todos os documentos solicitados, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, será considerado como desistência. Sob nenhuma hipótese haverá 2ª chamada de convocação, ou será aceita manifestação por intermédio de procuração.

Conforme dispõe o item 5.2 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Amplamente Simplificado nº 03/2025, fica impedido da contratação temporária o candidato que:

a) deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no subitem anterior;

b) apresentar documentação ou informações falsas, que o eliminará ainda que a informação seja identificada posteriormente à contratação;

c) não gozar de saúde física e mental compatíveis com as atividades a serem desempenhadas no exercício da função, comprovada em inspeção médica oficial;

d) tiver sido condenado por crime contra o patrimônio ou a Administração Pública, ou demitido por ato de improbidade “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;

e) possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas “a”, “b” e “c”, inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários;

f) aposentados por invalidez ou possuírem idade de aposentadoria compulsória (75 anos ou mais), ou receber proventos de aposentadoria decorrentes dos artigos 40, 42 e 142, da Constituição Federal, ressalvados os casos que permitam a acumulação dos proventos com a remuneração de cargos, empregos, funções, cargos eletivos e cargos em

comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração, na forma da Suprema Carta;

g) tiver perdido o cargo ou ter sido demitido de cargo público ou dispensado por justa causa de emprego da administração pública Federal, Estadual ou Municipal, em virtude de sanção determinada por regular processo administrativo disciplinar ou sentença transitada em julgado;

h) registrar antecedentes civis ou criminais contra a Administração Pública;

i) ter sido condenado, com trânsito em julgado, por furto, roubo, latrocínio, estupro, abuso de confiança, falência fraudulenta, falsidade cometida contra a Administração Pública ou Defesa Nacional, por ato de improbidade administrativa ou prejuízo ao erário público ou pelo cometimento de qualquer das tipificações penais constantes do Título XI (Dos Crimes contra a Administração Pública) do Código Penal Brasileiro.

Lista de Espera

Em caso de não atendimento da convocação ou de desistência de candidato acima convocado, como cadastro reserva, fica o candidato abaixo relacionado convocado para comparecer entre **os dias 27 e 28 de março de 2025,** nos mesmos horários e local indicado anteriormente, munido de todos os documentos solicitados no Edital de Chamamento Público, para manifestar interesse na contratação, nos casos previstos na presente convocação (não atendimento ou desistência de candidato acima convocado).

Caso não ocorra desistência ou falta, o candidato abaixo relacionado será convocado para futura contratação temporária, se houver interesse da Municipalidade.

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME DO CANDIDATO
17º	14	MARCELO DE JESUS SENA

Para que no futuro nenhum candidato alegue ignorância ou desconhecimento da presente convocação, segue o presente Edital a ser afixado no Placar do Paço Municipal e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

Guariba (SP), 21 de março de 2025.

Dr. Francisco Dias Mançano Júnior
Prefeito Municipal

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Decreto Legislativo

“DECRETO LEGISLATIVO Nº. 001/2025”

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃ GUARIBENSE À MERITÍSSIMA JUÍZA DRA. MÁRCIA CRISTINA SAMPAIO MENDES.

Faço saber que a Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, **APROVOU** na Sessão Ordinária realizada no dia 10 de março de 2025, e eu, Presidente, promulgo o seguinte...

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º) - Fica concedido o ***TÍTULO DE CIDADÃ GUARIBENSE à DRA. MÁRCIA CRISTINA SAMPAIO MENDES,*** Meritíssima Juíza Federal Titular da 5ª Vara do Trabalho da Comarca de Ribeirão Preto, pelo compromisso com a justiça e pela excelência em sua atuação, sempre pautada pelo respeito aos direitos dos cidadãos e pelo esforço incansável em promover um ambiente jurídico mais justo e acessível.

Artigo 2º) - O diploma a que se refere esta homenagem, deverá ser entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal de Guariba, em data a ser posteriormente designada pela Mesa Diretora.

Artigo 3º) - As despesas com a execução do presente Decreto correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente do Poder Legislativo.

Artigo 4º) - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Guariba, 11 de março de 2025.

Cássio Aparecido Pereira
Presidente da Câmara Municipal

Publicado no placar do Paço do Legislativo Municipal nesta data, e nos termos da Lei Municipal nº. 3.119 de 06 de Abril de 2018 e Artigo 90 da Lei Orgânica do Municipal de Guariba, fica determinada a publicação na Imprensa Oficial do Município, com circulação diária na forma eletrônica.

Célia Regina Garcia Espagnol
Diretora de Secretaria

.....